

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 101/2024

S/12252/2024

Rogério Ribeiro, Vereador do Pelouro de Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Cucujães, número de identificação fiscal 502492066, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de atividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização de evento paroquial de angariação de fundos, para a conclusão das obras..
2. São as seguintes as especificações desta licença:
  - 2.1 **Local da festividade:** Centro Paroquial sito na Rua Abade João Domingos Arede n.º 233, em Cucujães.
  - 2.2 **Prazo de validade da licença:** Dia 15 de setembro de 2024.
  - 2.3 **Horário autorizado:** Das 07h às 22h.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
  - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
  - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização do evento e do horário autorizado.
  - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Cucujães.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 15 de julho de 2024  
Com os melhores cumprimentos  
O Vereador do Pelouro de Ambiente

Em pagamento a GR N.º (sem emissão, devido à isenção do pagamento da taxa, por deliberação em RC) no montante de (38,56) euros.